



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATA DE REUNIÃO

Assunto:	3ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança Interna (CGI)
Realizada em:	20/10/2023
Local:	Sala de Reuniões do 27º andar e Avaya – salavirtual30
Participantes:	Júlio César C B R Moreira - Membro CGI Tania Cristina Lopes Ribeiro – Membro CGI Alexandre Lopes Lourenço - Membro CGI Alexandre Dantas Rodrigues - Membro CGI Schmuell Lopes Cantanhede - Membro CGI Paulo Henrique Caetano Texeira – DIREX - Convidado Rodrigo Ventura - DIREX- AECON- Convidado Lívia Gouvea - CGDI- Convidada - Online Pedro Burlandy- DIREX- CGPE- Convidado Patrícia Ribeiro Soares- DIREX- CGPE- Convidado
Notas:	O segundo ponto da pauta da reunião foi reagendado para a Reunião Extraordinária subsequente.

1. Pauta

1. GT Política de Preços. Discussão e deliberação sobre temas relevantes para o andamento das etapas subsequentes do GT Política de Preços, em conformidade com o cronograma estabelecido e as metas pactuadas no Plano de Ação 2023.

2. Deliberação quanto aos principais destaques das propostas da 2ª Revisão do Plano de Ação 2023 (projetos estratégicos e alterações nas metas institucionais), recebidas dos gestores.

2. Desenvolvimento

Aberta a reunião pelo Presidente, a Diretora Executiva do INPI passou a narrar a pauta de reunião.

Em considerações preliminares, o Presidente do INPI sinalizou a possibilidade de que o MDIC conceda a delegação de competência para a realização da política de preços pelo INPI, sendo subsidiado pelas conclusões que serão advindas do estudo da política de preços coordenado pela AECON.

Passada a palavra ao Chefe da Assessoria de Assuntos Econômicos, foi apresentada a linha temporal dos eventos/reuniões relacionadas ao tema, conforme fls. 2 da Apresentação em anexo a presente Ata.

Nesse passo, destacou que está prevista para dezembro de 2023 uma consolidação geral da Política de Preços do INPI.

3. Resumo das ações

Em continuidade à apresentação realizada pelo Chefe da AECON, algumas questões foram submetidas à superior consideração do Comitê de Governança Interna, quais sejam:

1. Definição sobre a aplicação no processo de formação dos preços do componente de (fator de multiplicação) orientada à formação de reserva operacional;
2. Orientação quanto à fundamentação que deverá ser dada para o excedente de arrecadação na redação final da política de preços e
3. Definição sobre os grupos que serão abrangidos no atual ciclo de formação de preços.

Relativamente ao primeiro item, foi aprovado pelo CGI o Cenário 2 proposto pela AECON, segundo o qual a Reserva Operacional entrará como um dos componentes da Política, com critério para a sua efetiva aplicação ao cálculo (quando necessário).

Quanto ao segundo ponto referente à orientação da fundamentação que deverá ser dada para o excedente de arrecadação, foi aprovada uma combinação dos Cenários 2 e 3 apresentados pela AECON, estabelecendo-se que o INPI apresentará a fundamentação da atual situação excedente, reforçando a propriedade dos recursos gerados pela prestação de serviços e mencionará na Política possíveis destinações.

Por fim, relativamente aos grupos abrangidos, ficou definido que a isenção de 100% dos preços não abará os estudantes (diversamente do descrito às fls. 9 do documento 0910339), sendo aplicável apenas aos hipossuficientes e portadores de deficiência. Quanto aos demais grupos definidos às fls. 9 do documento 0910339, deliberou-se pela manutenção da redução de 50% dos preços.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Presidente do INPI, ficando consignada a necessidade de agendamento de Reunião Extraordinária para tratar do 2º ponto da pauta, uma vez que não houve tempo suficiente para tal.

4. Anexo

Apresentação 0910339



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA STHEFANIE SIMOES GOUVEA, Chefe de Seção**, em 07/11/2023, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO, Diretor(a) Executivo(a)**, em 07/11/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 07/11/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vieira Ventura, Chefe da Assessoria de Assuntos Econômicos**, em 07/11/2023, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AREAS BURLANDY, Coordenador(a) Geral**, em 08/11/2023, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA RIBEIRO SOARES, Chefe de Divisão**, em 08/11/2023, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 08/11/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LOPES LOURENCO, Diretor(a) de Administração**, em 08/11/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SCHMUELL LOPES CANTANHEDE, Diretor(a)**, em 08/11/2023, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE CAETANO TEXEIRA, Assistente**, em 10/11/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0910336 e o código CRC 93459B49.